Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº COS de CO OS 112

L E I Nº. 8382/11 DE 26 DE ABRIL DE 2011

Institui e inclui, no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos, a Semana da Coleta Seletiva de Lixo, a ser realizada, anualmente, na 1ª semana do mês de setembro.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída e incluída, no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos, a Semana da Coleta Seletiva de Lixo, a ser comemorada, anualmente, na 1ª semana do mês de setembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

abril de 2011.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de

William de Souza Freitas Consultor Legislativo

Maria Emilia Cardoso Assessora de Eventos Oficiais e Turismo

Aldo Zonzini Filho Secretario de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.

Dimitri Lima Pessanha de Morais Melo Resp/Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 547/09 de autoria da Vereadora Dulce Rita)

L. 8382/11